



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Estudos para a criação da função de Professor Formador na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, visando fortalecer a formação continuada, o acompanhamento pedagógico e a valorização docente, com reflexos diretos na qualidade da educação pública.

CONSIDERANDO que, relatos de que cerca de grande parte dos professores brasileiros lecionam disciplinas fora de sua área de formação específica e que parte sequer concluíram o ensino superior, quadro que impacta negativamente a qualidade da educação e o aprendizado dos alunos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso V, garante a valorização dos profissionais da educação escolar, assegurando planos de carreira e condições adequadas de trabalho, sendo dever do Município adotar medidas que reforcem essa valorização;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece como princípio a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, cabendo aos sistemas de ensino promoverem programas permanentes de capacitação e apoio pedagógico;

CONSIDERANDO que a criação da função de Professor Formador permitirá estruturar um núcleo interno de acompanhamento técnico, pedagógico e formativo, oferecendo suporte especializado aos docentes, disseminando boas práticas e alinhando metodologias de ensino às novas demandas educacionais e tecnológicas;

CONSIDERANDO que a implementação de profissionais formadores eleva a qualidade do ensino, reduz a defasagem entre anos escolares e potencializa os índices de aprendizagem, reforçando a imagem da rede municipal como referência educacional;

CONSIDERANDO que investir na formação e no acompanhamento contínuo dos professores representa uma medida de justiça social e de eficiência administrativa, pois um corpo docente melhor preparado impacta diretamente a aprendizagem, diminui desigualdades e prepara as futuras gerações de sorocabanos para enfrentar os desafios de uma sociedade em transformação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO, por fim, que Sorocaba deve assumir protagonismo no cenário educacional paulista e nacional, apostando em soluções inovadoras, técnicas e juridicamente adequadas, capazes de conjugar valorização docente, eficiência administrativa e melhoria de resultados de aprendizagem.

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria da Educação estudos técnicos e jurídicos visando à criação da função de Professor Formador na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, com atribuições de formação continuada, acompanhamento pedagógico e suporte técnico aos docentes, de forma a potencializar a qualidade do ensino e a aprendizagem dos alunos. LDA 006091

Sorocaba, 02 de setembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003300300038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 01/09/2025 18:55

Checksum: 05E098516C7E8151F0B04395B589923466F7D0D78E4B59BA5AD3B65BF6349C47

